



**BANCO INTER S.A.**  
CNPJ/ME no 00.416.968/0001-01  
NIRE 31.300.010-864  
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

## FATO RELEVANTE

**BANCO INTER S.A. (B3: BIDI3, BIDI4, BIDI11)** (“Inter”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e ao disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e, em complementação ao Fato Relevante divulgado em 24 de maio de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que: (i) contratou o Bank of America, Bradesco BBI, J.P. Morgan e Itaú BBA como assessores financeiros no âmbito da reorganização societária do Inter com vistas à migração de sua base acionária para a Inter Platform, Inc., sociedade constituída de acordo com as leis da jurisdição de Cayman (“Inter Platform”), que resultará na listagem de suas ações nos Estados Unidos (“Reorganização Societária”) e na negociação de BDRs lastreados em ações de emissão da Inter Platform na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (ii) os estudos da Reorganização Societária foram concluídos e aprovados por unanimidade dos membros do Conselho de Administração do Inter, nos termos abaixo descritos. Adicionalmente, LA BI Holdco, LLC (“LA BI”), veículo indiretamente controlado pelo Softbank Latin America Fund (“Softbank”), maior acionista não controlador do Inter, celebrou com o Inter um *Reorganization Agreement* (“Reorganization Agreement”) com o objetivo de realizar certas medidas em apoio à Reorganização Societária, conforme descrito abaixo.

### Proposta da Reorganização Societária

A Reorganização Societária proposta consiste na incorporação de todas as ações de emissão do Inter por sua controladora direta, a Inter Holding Financeira S.A. (“HoldFin” e “Incorporação de Ações”), com a entrega, aos atuais acionistas do Inter, inclusive titulares de *units*, de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis de emissão da HoldFin (“PNs Resgatáveis”).

A Incorporação de Ações será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária do Inter (“AGE Reorganização”) a ser oportunamente convocada e, caso aprovada, na data de sua implementação as PNs Resgatáveis serão imediatamente resgatadas pela HoldFin mediante a entrega, aos acionistas do Inter, alternativamente e a exclusivo critério de tais acionistas:

- (i) de BDRs Nível I lastreados em Class A Shares (conforme abaixo definido) (“BDRs” e “Opção BDRs”), sendo que os BDRs poderão ser desfeitos a qualquer momento caso o titular assim decida, caso em que o seu titular receberá Class A Shares, mediante instruções para a B3 por meio dos seus respectivos agentes de custódia; ou



- (ii) do montante em reais correspondente ao valor econômico por ação preferencial e/ou ordinária do Inter, a ser divulgado quando da convocação da AGE Reorganização, conforme definida abaixo (“Opção Cash-out”).

A estrutura de capital de Inter Platform, após a implementação da Reorganização Societária, terá duas classes de ações, a saber:

- (i) Class A Shares, que conferirão o direito de 1 (um) voto por ação, as quais serão admitidas à negociação em bolsa de valores nos Estados Unidos da América (“Class A Shares”); e
- (ii) Class B Shares, que conferirão 10 (dez) votos por ação, de titularidade exclusiva do acionista controlador do Inter, que não serão admitidas à negociação em bolsa de valores nos Estados Unidos da América, nem em outro mercado organizado (“Class B Shares”).

As Class A Shares e Class B Shares terão os mesmos direitos econômicos. Maiores detalhes sobre a Inter Platform e os direitos a que farão jus os titulares das Class A Shares e dos BDRs serão descritos nos documentos de convocação da AGE Reorganização, a serem oportunamente disponibilizados pelo Inter.

Os BDRs Nível I lastreados em Class A Shares serão emitidos no âmbito de Programa de BDRs Nível I Patrocinado perante a CVM e serão negociados junto a B3.

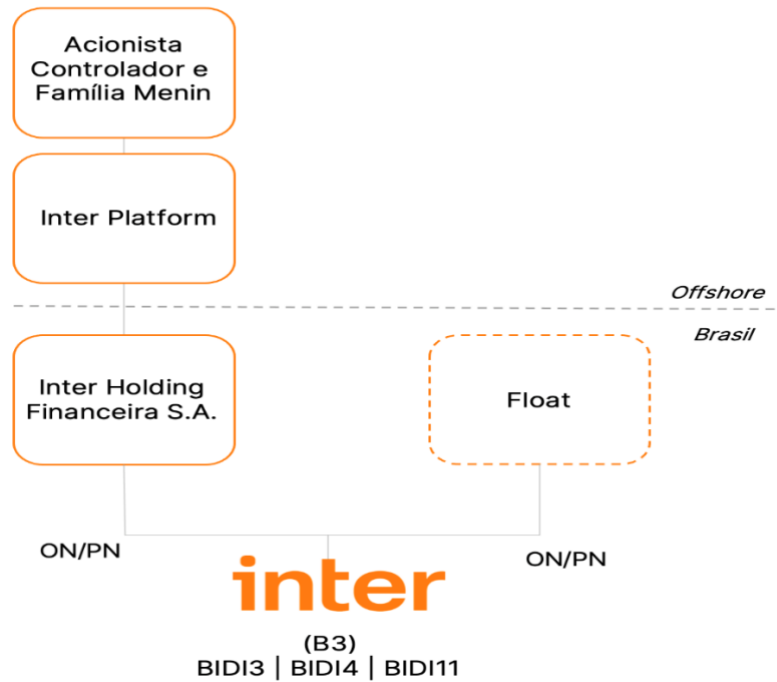
Com a implementação da Reorganização Societária, após o cumprimento de todas as condições indicadas abaixo:

- (i) Class A Shares da Inter Platform passarão a ser listadas em bolsa de valores nos Estados Unidos;
- (ii) os BDRs lastreados em ações de emissão de Inter Platform passarão a ser negociados na B3;
- (iii) o Inter deixará de ter a suas ações e units negociadas na B3; e
- (iv) o Inter manterá o seu registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria A, pelo prazo de, pelo menos, 12 (doze) meses.

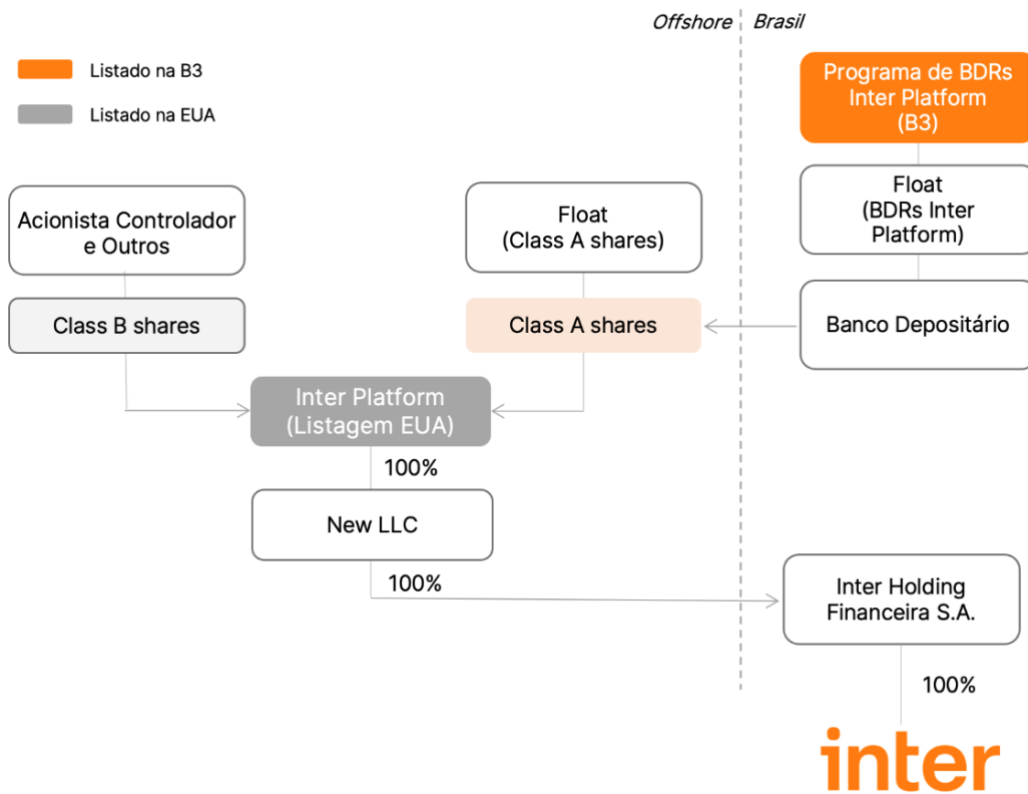
#### *Organograma antes e depois da Reorganização Societária*

A estrutura societária final do Inter e da Inter Platform, antes da implementação da Reorganização Societária é aquela conforme demonstrado a seguir:

# inter



A estrutura societária final do Inter e da Inter Platform, após a implementação da Reorganização Societária será conforme demonstrado a seguir:





### *Relações de Substituição*

Cada titular de ação ordinária e ação preferencial do Inter, incluídos os titulares de units, após a conclusão da Reorganização Societária, manterá a mesma participação proporcional no capital social total da Inter Platform que detinha no capital social total no Inter imediatamente antes da conclusão da Reorganização Societária, exceto pelos efeitos do pagamento da Opção Cash-Out e do exercício do Direito de Recurso, conforme abaixo definido, pelos acionistas que fizerem qualquer dessas duas opções.

A relação de substituição (i) das ações de emissão do Inter pelas PNs Resgatáveis de emissão de HoldFin e (ii) das PNs Resgatáveis de emissão de HoldFin por BDRs lastreados em Class A Shares ou dinheiro, a depender da opção que cada acionista escolher, será divulgada oportunamente pelo Inter e assegurará aos acionistas do Inter a mesma participação proporcional que estes detêm atualmente no capital social do Inter.

### *Desfazimento dos BDRs*

Os acionistas do Inter que desejarem deter diretamente Class A Shares, após receberem os BDRs lastreados em Class A Shares, poderão desfazê-los a qualquer momento, mediante instruções para a B3 por meio dos seus respectivos agentes de custódia.

O Inter divulgará oportunamente as informações a respeito do processo a ser seguido para desfazimento dos BDRs.

### *Opção Cash Out*

O valor para determinação da Opção Cash-out será estabelecido em um laudo de avaliação do Inter ("Laudo do Cash Out"), que será elaborado por um avaliador independente indicado pelos membros independentes do Conselho de Administração do Inter e por ele escolhido, sujeito à ratificação na AGE Reorganização.

A Opção Cash Out poderá ser feita pelo acionista do Inter, a seu exclusivo critério, em até 5 (cinco) dias úteis ("Período de Opção") a contar da data da AGE Reorganização.

Durante o Período de Opção, o acionista do Inter que tiver escolhido a Opção Cash-Out poderá migrar para a Opção BDR e vice-versa.

Terminado o Período de Opção, o acionista do Inter que tenha escolhido a Opção Cash-Out (i) não poderá migrar para a Opção BDR e vice-versa, e (ii) não poderá negociar com as suas ações até o pagamento do Cash-out, cuja data de pagamento será oportunamente divulgada pelo Inter.



CASO O ACIONISTA DO INTER DEIXE DE EXERCER A OPÇÃO CASH-OUT NO PERÍODO DE OPÇÃO, NÃO OBSERVE OS PROCEDIMENTOS A SEREM DIVULGADOS PELO INTER PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA OPÇÃO OU, AINDA, NÃO EXERÇA O DIREITO DE RECESSO, CONFORME ABAIXO DEFINIDO, O REFERIDO ACIONISTA RECEBERÁ, NECESSARIAMENTE, A OPÇÃO BDRS.

### Condições para Conclusão da Reorganização Societária

A conclusão da Reorganização Societária está condicionada à: (i) aprovação da Reorganização Societária pelos acionistas do Inter na AGE Reorganização; (ii) declaração de efetividade pela SEC da declaração de registro (*registration statement*) arquivada pela Inter Platform antes da AGE Reorganização; (iii) aprovação das Class A Shares para listagem junto a bolsa de valores nos Estados Unidos da América; (iv) aprovação da listagem dos BDRs representando Class A Shares pela CVM e B3; e (v) verificação, pelo Inter e pela HoldFin, de que o valor total a ser desembolsado para fins de pagamento da Opção Cash-Out (“Desembolso”) não excederá determinado montante, o qual será oportunamente divulgado pelo Inter (“Condição de Desembolso”).

A CONDIÇÃO DE DESEMBOLSO PODERÁ SER OBJETO DE RENÚNCIA PELA HOLDFIN E PELO INTER CASO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INTER DETERMINE QUE TAL RENÚNCIA É NO MELHOR INTERESSE DO INTER E DE SEUS ACIONISTAS.

### Pagamento da Opção Cash-Out

A Inter Platform e HoldFin estão negociando com bancos de investimento e/ou potenciais fontes de recursos e avaliando estruturas a serem utilizadas para financiar e realizar o pagamento da Opção Cash-Out.

### Direito de Recesso

A Incorporação de Ações ensejará direito de recesso aos acionistas do Inter, titulares de ações ordinárias, inclusive as que integrem as *units*, ao final do pregão de 24 de maio de 2021, data do primeiro Fato Relevante sobre a Reorganização Societária (“Direito de Recesso”).

Maiores detalhes acerca do exercício do Direito de Recesso, incluindo procedimento de exercício e valor de reembolso, serão oportunamente comunicados ao mercado.

### Registro do Programa de BDRs Nível I – Inter Platform

O pedido de registro de Programa de BDRs Nível I Patrocinado perante a CVM se encontra sob análise final da CVM.

Em 16 de julho de 2021, o Inter recebeu ofício da B3 informando que o pedido de admissão à negociação foi deferido pela B3, condicionado à obtenção do registro do programa de BDR Nível I pela CVM.



## **Registro do Inter como Companhia Aberta**

A administração do Inter informa que, após a conclusão da Reorganização Societária, pretende manter o seu registro de companhia aberta, na categoria A, pelo período de 12 meses, podendo esse período ser ampliado por decisão do Inter.

## **Reorganization Agreement com o Softbank**

Para acompanhar a Reorganização Societária, o Softbank, por meio de seus veículos SLA Holdings (Cayman) LP (“SLA”), LA BI Holdco, LLC (“LA BI”) e New LA BI LLC (“New LLC”), celebrou com o acionista controlador do Inter, o Inter, a Inter Platform e a HoldFin um *Reorganization Agreement* por meio do qual as partes se comprometeram a implementar operações societárias que resultarão na contribuição da participação societária detida pela LA BI no Inter na Inter Platform e na entrega, à SLA, de BDRs ou Class A Shares de emissão da Inter Platform correspondentes à atual participação da LA BI no Inter, de 14,49%, sujeito aos termos e condições previstos no *Reorganization Agreement*.

O *Investors Agreement* atualmente vigente entre o acionista controlador do Inter e o Softbank Group Corp., celebrado em 13 de setembro de 2019, com relação ao Inter, será rescindido mediante a conclusão da implementação dessas operações societárias e um novo acordo de acionistas será celebrado no âmbito da Inter Platform, contendo substancialmente os mesmos direitos atualmente indicados no acordo atualmente vigente.

## **Prazo para conclusão da Reorganização Societária**

A conclusão da Reorganização Societária depende de diversos fatores fora do controle da Inter Platform e do Inter, não sendo possível estimar com precisão se e quando a Reorganização Societária será concluída. Contudo, Inter e Inter Platform envidarão esforços para conclusão da Reorganização Societária com a maior celeridade possível.

## **Cumprimento de Requisito do Regulamento do Nível 2 da B3 e Laudo de Avaliação**

A estrutura da Reorganização Societária ora apresentada foi devidamente aprovada pela B3 que, em 12 de abril de 2021, emitiu o Ofício 141/2021-DIE (“Ofício B3”), por meio do qual concedeu ao Inter autorização para que o cumprimento do requisito inscrito no item 11.3 do Regulamento do Nível 2 da B3 (“Regulamento N2”) seja implementado por meio do oferecimento, a todos os acionistas do Inter, da Opção Cash-Out, conforme mencionado acima.



Adicionalmente, nos termos do Ofício B3:

- (i) O Laudo do Cash-out deverá observar os critérios previstos: (a) no item 10.1 do Regulamento N2, qual seja, a avaliação das ações deverá ser feita pelo respectivo valor econômico, devendo o Laudo satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo; e (b) nas disposições pertinentes da Instrução CVM n.º 361/2002. O Laudo deverá ser submetido à prévia avaliação e aprovação pela B3;
  
- (ii) A AGE Reorganização deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, acionistas correspondendo a 2/3 (dois terços) do capital social do Inter e 20% do total das ações em circulação do Inter e, em segunda convocação, com qualquer número de ações em circulação, observado que a deliberação, na AGE Reorganização, deverá ser aprovada pela maioria das ações presentes na AGE Reorganização, excluindo as ações detidas pelos controladores e pelo Softbank, sendo atribuído um voto a cada ação do Inter, ordinária ou preferencial.

### **Informações Adicionais**

Eventuais ganhos auferidos por acionistas em decorrência da Reorganização Societária poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor. Cada investidor deverá consultar seus assessores sobre a tributação incidente e se responsabiliza pelo recolhimento dos tributos que forem aplicáveis, desde que a lei não atribua a responsabilidade por retenção e recolhimento de tributos a outra parte.

Caso quaisquer das sociedades aqui citadas fiquem obrigadas por lei a proceder à retenção e ao recolhimento de tributos devidos por investidores no âmbito da Reorganização Societária, estes serão oportunamente informados sobre a forma de recolhimento dos tributos.

### **Acesso a Informações e Documentos**

O Inter manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Reorganização Societária, nos termos da regulamentação aplicável.

Informações adicionais, bem como cópia do Ofício B3, poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Inter, pelo e-mail [ri@bancointer.com.br](mailto:ri@bancointer.com.br), na Avenida Barbacena, nº 1.219, Belo Horizonte, MG ou no site do Inter (<http://ri.bancointer.com.br>).



## Sem Oferta ou Solicitação

Este Fato Relevante é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação, nem deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seria ilegal na ausência de registro ou qualificação de acordo com as leis de valores mobiliários de tal jurisdição.

As declarações contidas neste Fato Relevante (ou nos documentos que ele incorpora por referência) que não são fatos ou informações históricas podem ser declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a operação proposta envolvendo a Inter Platform e o Inter; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta envolvendo a Inter Platform e o Inter; o cronograma pretendido para a conclusão da operação; benefícios e sinergias da operação; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho da Inter Platform e do Inter. Em alguns casos, termos como “estimam”, “projetam”, “preveem”, “planejam”, “acreditam”, “pode”, “expectativa”, “antecipam”, “pretende”, “planejado”, “potencial”, “poderiam”, “irão” e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas são baseadas nas expectativas e convicções da Inter Platform e do Inter sobre eventos futuros e envolvem riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das atuais.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2021.

**HELENA LOPES CALDEIRA**  
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ADDITIONAL INFORMATION TO US INVESTORS: This material fact is being released in connection with the proposed Corporate Reorganization involving Inter and Inter Platform. In connection with the Corporate Reorganization, Inter Platform has confidentially submitted to SEC a draft registration statement for the Inter Platform shares to be issued in the context of the Corporate Reorganization. BEFORE TAKING ANY VOTING OR INVESTING DECISION, SHAREHOLDERS OF INTER SHOULD CAREFULLY READ ALL OF THE REGISTRATION STATEMENT ON FORM F-4 AND PROSPECTUS REGARDING THE CORPORATE REORGANIZATION AND ANY OTHER RELEVANT DOCUMENTS WHEN THESE DOCUMENTS ARE AVAILABLE AS THEY WILL CONTAIN IMPORTANT INFORMATION ABOUT THE CORPORATE REORGANIZATION. The registration statement on form F-4 and prospectus, as well as other filings containing information on the Inter Platform and the Corporate Reorganization will be available in due course free of charge on SEC’s website ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).